



PLANO DE TRABALHO 2024

DIRETRIZES E GOVERNANÇA

AGENTE DE TRANSPARÊNCIA

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200 - Ouvidoria 0800 645 0102
www.ipem.pr.gov.br



Cesar Antonio Tuoto Silveira Mello
DIRETOR-PRESIDENTE

Sergio José Camargo
AGENTE DA TRANSPARÊNCIA

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200 - Ouvidoria 0800 645 0102
www.ipem.pr.gov.br



1. INTRODUÇÃO	4
1.1. OBJETIVO DO PLANO	4
1.2. METODOLOGIA	4
2. AGENTE DA TRANSPARÊNCIA	4
2.1. ESTRUTURA	4
2.2. COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES	5
3. BASE LEGAL	5
3.1. LEGISLAÇÃO BÁSICA	5
3.2. LEGISLAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL	5
3.3. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO IPEM	6
3.4. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA COORDENADORIA DE OUVIDORIA	6
4. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANTERIOR	6
5. PLANO DE TRABALHO	7
6. DISPOSIÇÕES FINAIS	12



1. INTRODUÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta efetiva para alcançar objetivos de profissionais, setores e empresas, organizando informações relevantes. Com planejamento e controle, é possível visualizar ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, semestre ou mês, garantindo eficiência na execução das tarefas e otimizando o tempo.

Um agente da transparência elabora e divulga o seu plano de transparência para promover e garantir a transparência em uma organização ou governo.

1.1 OBJETIVO DO PLANO

Seu objetivo é assegurar que as informações e atividades estejam disponíveis e acessíveis ao público, a fim de garantir a responsabilidade e a integridade. Isso pode incluir a implementação de políticas e processos para tornar os dados disponíveis, bem como a resolução de questões relacionadas à liberação de informações.

1.2 METODOLOGIA

A metodologia empregada pelo IPEM-PR para a elaboração do plano de transparência de acordo com as necessidades e objetivos específicos da organização seguem alguns passos como:

- Definição de objetivos: estabeleça claramente o que a organização quer alcançar com o plano de transparência.
- Análise da situação atual: avalie o nível de transparência atual da organização e identifique áreas que precisam ser melhoradas.
- Identificação de informações a serem tornadas públicas: determine quais informações devem ser tornadas disponíveis ao público e como serão disponibilizadas.
- Desenvolvimento de políticas e processos: estabeleça políticas e processos para garantir a transparência, incluindo como as informações serão coletadas, armazenadas e disponibilizadas.
- Implementação: implemente o plano de transparência, incluindo a criação de um sistema para tornar as informações disponíveis e a comunicação das políticas e processos a todos os funcionários.
- Monitoramento e avaliação: monitore o desempenho da organização em relação ao plano de transparência e avalie o impacto das medidas tomadas.
- Atualização e ajuste: atualize o plano de transparência regularmente para refletir as mudanças na organização e garantir que ele esteja sempre alinhado aos objetivos e necessidades da organização.



2. AGENTE DE TRANSPARÊNCIA

1.1 ESTRUTURA

O agente de transparência está no nível de assessoramento da estrutura organizacional básica do IPEM-PR, vinculado diretamente ao presidente do órgão, conforme organograma definido no Regulamento Interno.

1.2 COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O objetivo principal de um agente de transparência pública é aumentar a confiança do público na administração pública, através da transparência e disponibilização de informações. Dentre suas competências, pode-se destacar:

- a) Receber e processar pedidos de informação pública.
- b) Assegurar o cumprimento da legislação de transparência e proteção de dados.
- c) Promover a transparência nas instituições públicas.
- d) Investigar denúncias de omissão ou restrição de informações públicas.
- e) Coordenar a publicação de informações e dados relevantes na internet.
- f) Treinar funcionários públicos sobre questões de transparência e proteção de dados.
- g) Garantir a proteção de informações confidenciais.

3. BASE LEGAL

3.1. LEGISLAÇÃO BÁSICA

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Constituição do Estado do Paraná
- Lei de Acesso à Informação

3.2. LEGISLAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

- Lei Estadual nº 16.595/2010, que dispõe que atos que impliquem em despesas deverão ser publicados em portal da transparência.
- Decreto Estadual nº 10.285/2014, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 19.848/2019, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Lei Estadual nº 19.984/2019, que institui o Fundo Estadual de Combate à Corrupção.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná

Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050

Telefone: (41) 3251-2200 - Ouvidoria 0800 645 0102

www.ipem.pr.gov.br



- Decreto Estadual nº 8.038/2021, que estabelece a realização de *due-diligence* na contratação de pessoal para ocupação de cargo de provimento em Comissão e de Função da Gestão Pública da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

3.3. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO IPEM-PR

- Lei Estadual nº 5.652/67, que cria o Instituto de Pesos e Medidas do Paraná (IPEM-PR).
- Lei Federal nº 9.933/99, vincula-se tecnicamente ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, INMETRO.
- Decreto Estadual nº 7599/2017, que aprova o Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Paraná, IPEM-PR.

3.4 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA COORDENADORIA DE OUVIDORIA

- Lei Federal nº 13.460/2017, dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.
- Decreto Estadual nº 7791/2021, dispõe sobre as medidas de proteção à identidade dos denunciantes de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública estadual.

4. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANTERIOR

Para efeito de continuidade das atividades, preliminarmente, antes de adentrar no novo plano de trabalho, é necessário avaliar o cumprimento dos planos de trabalho anteriores, para que a depender do status das atividades, reprogramá-las para o novo planejamento.

ATIVIDADE	STATUS	EVIDÊNCIA
Atuar e promover as ações na área da transparência da administração pública.	concluído	Os requisitos da atividade foram atendidos e as informações pertinentes foram disponibilizadas nos sítios oficiais.
Procedimentos com o fim de garantir o acesso à informação.	concluído	Divulgação de todas as informações publicadas e disponíveis no site do órgão.
Atuar como agente do NICS para implantação do programa de integridade e Compliance, e recomendações internas.	concluído	Palestras com os funcionários e colaboradores em todas as unidades.



Acompanhamento de políticas de transparência públicas e acesso a informação.	em andamento	Monitoramento do cumprimento da legislação da lei de acesso a informação pública.
--	--------------	---

5. PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pela Coordenadoria de Ouvidoria no exercício de 2024.

ATIVIDADE I																		
PUBLICAÇÃO INFORMAÇÕES DE CONSELHOS E CÔMITES																		
OBJETIVO		Publicar informações de conselho e comitês, como: o objetivo do colegiado, ato normativo de criação, composição, nomeações e pagamento de jetons ou de outra forma de remuneração equivalente, de maneira individualizada.																
RELEVÂNCIA			Plano de Governo															
			Plano Plurianual															
			Plano de Integridade e Compliance															
			IA-CM															
			Ação de controle a auditoria															
			BNDES															
			TCE															
			ESG/ASG: Governança e Social															
			Instrução Normativa CGE 07/2023															
PRAZO		2 meses				J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
ETAPAS	Solicitar à Coordenadoria correspondente da informação ou a justificativa de não atendimento.																	
	Publicar no Portal da Transparência das informações ou negativa.																	
RECURSO																		
INDICADOR		Publicação do relatório no Portal da Transparência ou negativa do atendimetno do requisito.																



ATIVIDADE II																				
AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL																				
OBJETIVO		Implementar ações de controle social.																		
			Plano Governo.																	
			Plano de Integridade e Compliance																	
			IA-CM																	
			Ação de controle a auditoria																	
			BNDES																	
			TCE																	
			ESG/ASG: Governança e Social																	
			Instrução Normativa CGE 07/2023																	
PRAZO		4 meses							J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Atualizar conteúdo do site na aba transparência que permita ao cidadão entender sobre o que é o controle social																			
	Colocar recursos educacionais no site do órgão																			
	Explicar sobre as ferramentas essenciais para o controle social																			
	Atualizar informações sobre e LAI no site																			
	Desenvolvimento de uma pesquisa de satisfação dedicada à Lei de acesso à Informação (LAI), acessível em uma nova aba no site do IPEM.																			
RECURSO		Pessoal																		
		Financeiro																		
		Outros:																		
INDICADOR		Publicação das informações no site																		



ATIVIDADE III																		
ATENDER ÀS DEMANDAS DA CGE																		
OBJETIVO		Atender às demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Transparência e Controle Social, inclusive com fiel cumprimento à legislação de transparência e acesso à informação, através dos pedidos registrados via SIGO e publicação das informações de interesse público relativas ao órgão/entidade no Portal de Transparência;																
RELEVÂNCIA			Plano de Governo															
			Plano Plurianual															
			Plano de Integridade e Compliance															
			IA-CM															
			Ação de controle a auditoria															
			BNDES															
			TCE															
			ESG/ASG: Governança e Social															
			Instrução Normativa CGE 07/2023															
PRAZO		9 meses				J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
ETAPAS	Levantamento dos pedidos realizados via SIGO que são feitos com mais frequência																	
	Avaliação da viabilidade de publicação no PTE																	
	Avaliação do Portal institucional do IPEM no PTE																	
	Realização de atualizações no Portal referentes à diretrizes estabelecidas pela CGE																	
RECURSO		Pessoal																
		Financeiro																
		Outros:																
INDICADOR		Atendimento efetivo dos pedidos de acesso a informação no SIGO e informações completas e atualizadas referente ao IPEM no PTE.																

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná

Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050

Telefone: (41) 3251-2200 - Ouvidoria 0800 645 0102

www.ipem.pr.gov.br



ATIVIDADE IV																		
CRIAR E MANTER BANCO DE DADOS																		
OBJETIVO		Criar e manter banco de dados de procedimentos administrativos correccionais, para fim de geração de informação consolidada que permita a emissão, com reporte temporal mensal de relatórios contendo, ao menos, a identificação, tipo, status atualizado e resultado final dos procedimentos, bem como de sanções aplicadas no âmbito do órgão.																
RELEVÂNCIA			Plano de Governo															
			Plano Plurianual															
			Plano de Integridade e Compliance															
			IA-CM															
			Ação de controle a auditoria															
			BNDES															
			TCE															
			ESG/ASG: Governança e Social															
			Instrução Normativa CGE 07/2023															
PRAZO		9 meses					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Recepcionar as Resoluções contendo os dados dos procedimentos correccionais.																	
	Promover ações de fomento a transparência com servidores de cargos estratégicos e de direção dentro do IPEM/PR , objetivando aumentar a cultura da transparência interna e facilitação, compreensão e tramite de informações para atendimento da transparência ativa e passiva.																	
	Incluir as informações no banco de dados.																	
	Atualizar o banco de dados, conforme a ocorrência de criação de comissão para execução dos procedimentos																	
	Manter o banco de dados atualizado e completo.																	
RECURSO		Pessoal																
		Financeiro																
		Outros:																
INDICADOR		Banco de dados com as informações consolidadas dos procedimentos correccionais do IPEM.																

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200 - Ouvidoria 0800 645 0102
www.ipem.pr.gov.br



Ação/Iniciativa IV – Promover ações de fomento à transparência com servidores de cargos estratégicos e de direção dentro do seu órgão/entidade, com o objetivo de aumentar a cultura da transparência interna, e facilitar compreensão e o trâmite de informações para atendimento da transparência ativa e passiva.

ATIVIDADE V																		
GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES																		
OBJETIVO		Atuar e garantir a compreensão mais uniforme de todos os atores envolvidos do IPEM-PR, melhorando a gestão de riscos e controles, para prevenir, detectar e corrigir fraudes, subornos, irregularidades, e desvios éticos e de conduta.																
RELEVÂNCIA			Plano de Governo															
			Plano Plurianual															
			Plano de Integridade e Compliance															
			IA-CM															
			Ação de controle a auditoria															
			BNDES															
			TCE															
			ESG/ASG: Governança e Social															
			Instrução Normativa CGE 07/2023															
PRAZO		7 meses					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Atuar como agente do NICS para implantação do programa de integridade e Compliance, e recomendações internas.																	
	Colocar recursos educacionais no site do órgão																	
RECURSO		Pessoal																
		Financeiro																
		Outros:																
INDICADOR		Criação de atas via e-protocolo com as realizações das ações de imlantação.																



6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Estas disposições finais têm como objetivo garantir a eficácia e a continuidade do plano de transparência, além de assegurar que a organização cumpra com seus compromissos em relação à transparência.

Curitiba, 22 de fevereiro 2024.

**CESAR ANTONIO TUOTO
SILVEIRA MELLO
Diretor-Presidente**

**SERGIO JOSÉ CAMARGO
Agente da Transparência**

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200 - Ouvidoria 0800 645 0102
www.ipem.pr.gov.br